



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CONTRATO Nº 20200269

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: G. E. N. CUNHA EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.504.674/0001-17 estabelecida à travessa Bandeirante, 2728, Bloco 0602, Esplanada do Xingú doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GENNILLDO ERLY NEVES CUNHA, residente na Travessa Bandeirante, 2728, Bloco 0602 portador do _CPF_ 009.553.302-89.

CLÁUSULA I - Do Objeto

1.10 presente instrumento tem por objeto RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECONSTRUÇÃO DAS PONTES DO JACARÉ NA VICINAL 240 SUL KM 24,2 E A PONTE DO ALAGADO NA VICINAL DO ALAGADO KM 20, ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE PLACAS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART.24, IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 -

1.2 DOS VALORES UNITARIO E TOTAL DE CADA PONTE

Item	Descrição dos Serviços	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1.0	Serviços preliminares				30.960,45
1.1	Mobilização de Pessoal e Equipamentos	und	1,00	5.023,30	5.023,30
1.2	Instalação do Canteiro - Barracão da obra	m²	10,00	293,92	2.939,20
1.3	Placa da Obra (Padrão SETRAN)	m²	12,00	590,47	7.085,64
1.4	Projeto Executivo Estrutural de Ponte de Madeira	m²	112,50	86,78	9.762,75
1.5	Placa de Advertencia (Padrão SETRAN)	m²	6,00	178,95	1.073,70
1.6	Roçagem de 50 m p/ cada lado e limpeza do canal	m²	500,00	2,77	1.385,00
1.7	Desvio Provisório - "Pontilhão"	m	0,00	1.075,96	0,00
1.8	Aterro nos encontros dos desvios	m³	18,00	78,31	1.409,58
1.9	Desmonte de Ponte Pré Existente	m	7,50	304,17	2.281,28
2.0	Serviços de Infra Estrutura				57.969,75
2.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Estacas de Madeira de Lei - Tabuleiro	m	168,00	174,12	29.252,16
2.2	Fornecimento, Transporte e Colocação de Linha D'água	m	36,00	97,73	3.518,28
2.3	Fornecimento, Transporte e Colocação de contraventamento	m	82,37	83,32	6.862,66
2.4	Fornecimento, Transporte e Colocação de Estacas de Madeira de Lei - Alas	m	24,00	145,42	3.490,08
2.5	Fornecimento, Transporte e Colocação de escora da ala	m	12,00	111,94	1.343,28
2.6	Fornecimento, Transporte e Colocação de Pranchetas das Cortinas e Alas	m²	73,20	140,67	10.297,04
2.7	Fornecimento, transporte e colocação de ferragens	Kg	225,00	14,25	3.206,25
3.0	Serviços de Mesoestrutura				41.136,03

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

3.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Transversinas em Madeira de Lei	m	27,00	149,99	4.049,73
3.2	Fornecimento, transporte e colocação de balancins	m	60,00	160,43	9.625,80
3.3	Fornecimento, transporte e colocação de longarinas	m	150,00	154,57	23.185,50
3.4	Fornecimento transporte e colocação de ferragens	kg	300,00	14,25	4.275,00
4.0	Serviços de Superestrutura				36.865,47
4.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Pranchetas do Tabuleiro	m ²	112,50	131,63	14.808,38
4.2	Fornecimento, transporte e colocação de deslizantes	m	100,00	67,22	6.722,00
4.3	Fornecimento, transporte e colocação de guarda rodas	m	50,00	125,05	6.252,50
4.4	Fornecimento, transporte e colocação de quebra-molas	m	19,00	27,12	515,28
4.5	Fornecimento, transporte e colocação de guarda-corpo	m	87,20	61,48	5.361,06
4.6	Fornecimento transporte e colocação de ferragens	kg	225,00	14,25	3.206,25
5.0	Serviços Finais				10.804,34
5.1	Pintura de sinalização no GC e GR frontal	m ²	34,68	20,49	710,55
5.2	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	13,19	384,27	5.069,48
5.3	Desmobilização de Pessoal e Equipamentos	und	1,00	5.023,30	5.024,30
				TOTAL	R\$ 177.735,03
1.0	Serviços preliminares				30.200,02
1.1	Mobilização de Pessoal e Equipamentos	und	1,00	5.023,30	5.023,30
1.2	Instalação do Canteiro - Barracão da obra	m ²	10,00	293,92	2.939,20
1.3	Placa da Obra (Padrão SETRAN)	m ²	12,00	590,47	7.085,64
1.4	Projeto Executivo Estrutural de Ponte de Madeira	m ²	112,50	86,78	9.762,75
1.5	Placa de Advertencia (Padrão SETRAN)	m ²	6,00	178,95	1.073,70
1.6	Roçagem de 50 m p/ cada lado e limpeza do canal	m ²	500,00	2,77	1.385,00
1.7	Desvio Provisório - "Pontilhão"	m	0,00	1.075,96	0,00
1.8	Aterro nos encontros dos desvios	m ³	18,00	78,31	1.409,58
1.9	Desmonte de Ponte Pré Existente	m	5,00	304,17	1.520,85
2.0	Serviços de Infra Estrutura				70.512,90
2.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Estacas de Madeira de Lei - Tabuleiro	m	216,00	174,12	37.609,92
2.2	Fornecimento, Transporte e Colocação de Linha D'água	m	36,00	97,73	3.518,28
2.3	Fornecimento, Transporte e Colocação de contraventameto	m	82,37	83,32	6.862,66
2.4	Fornecimento, Transporte e Colocação de Estacas de Madeira de Lei - Alas	m	32,00	145,42	4.653,44
2.5	Fornecimento, Transporte e Colocação de escora da ala	m	16,00	111,94	1.791,04
2.6	Fornecimento, Transporte e Colocação de Pranchetas das Cortinas e Alas	m ²	91,50	140,67	12.871,31
2.7	Fornecimento, transporte e colocação de ferragens	Kg	225,00	14,25	3.206,25
3.0	Serviços de Mesoestrutura				41.136,03
3.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Transversinas em Madeira de Lei	m	27,00	149,99	4.049,73
3.2	Fornecimento, transporte e colocação de balancins	m	60,00	160,43	9.625,80
3.3	Fornecimento, transporte e colocação de longarinas	m	150,00	154,57	23.185,50
3.4	Fornecimento transporte e colocação de ferragens	kg	300,00	14,25	4.275,00
4.0	Serviços de Superestrutura				36.865,47

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

4.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Pranchetas do Tabuleiro	m ²	112,50	131,63	14.808,38
4.2	Fornecimento, transporte e colocação de deslizantes	m	100,00	67,22	6.722,00
4.3	Fornecimento, transporte e colocação de guarda rodas	m	50,00	125,05	6.252,50
4.4	Fornecimento, transporte e colocação de quebra-molas	m	19,00	27,12	515,28
4.5	Fornecimento, transporte e colocação de guarda-corpo	m	87,20	61,48	5.361,06
4.6	Fornecimento transporte e colocação de ferragens	kg	225,00	14,25	3.206,25
5.0	Serviços Finais				10.804,34
5.1	Pintura de sinalização no GC e GR frontal	m ²	34,68	20,49	710,55
5.2	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	13,19	384,27	5.069,48
5.3	Desmobilização de Pessoal e Equipamentos	und	1,00	5.023,30	5.024,30
TOTAL					R\$ 189.517,76

CLÁUSULA II - Do valor total

2.10 preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de R\$ R\$ 367.252,79 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

3.1 inicia-se a vigência a contar da data da publicação até dia 21/10/2020.

CLÁUSULA IV- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 4.1 – Executar as obras de acordo com o Projeto Básico e Relatório Fotográfico;
- 4.2 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura Municipal de Placas, quanto à execução dos serviços contratados;
- 4.3 – Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação juntos aos órgãos públicos;
- 4.4 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 4.5 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- 4.6 – Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Placas ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

CLAUSULA V-OBRIGAÇÕES CLAUSULA V - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 5.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;
- 5.2 – Efetuar o pagamento, mensalmente conforme o Cronograma físico financeiro e fornecimento das notas fiscais correspondentes aos objetos fornecidos, no prazo máximo de até 05 dias do recebimento das mesmas, após devidamente

CLÁUSULA VI - Do Reajustamento de Preço

6.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irredutíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA X - Da Alteração Contratual:

10.1 Caso haja necessidade de alteração no Contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas §1º ao 8º, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI- Das penalidade:

- a) Advertência
- b) Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da gestora do contrato Suspensão temporária de particular em licitação e inadimplemento do contrato com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o Município de Placas-PA.

CLÁUSULA XII - Norma Aplicada:

12.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA XIII - Vinculação ao PROJETO BASICO

12.1 Aplica-se o presente Contrato as regras estabelecidas no projeto basico da Dispensa nº022/2020.

Clausula XIV - RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

14.1 As despesas correrão pela seguinte Rubrica Orçamentária:

26.782.0782.1.042.4.4.90.51.00.15100

14.2 OS VALORES REFERENTES A DESPESAS DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PAGO COM REPASSE DE RECURSOS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- PORTARIA Nº730, 25 DE MARÇO DE 2020.

Fica eleito o foro da Comarca de Uruará/PA, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria gestora do Contrato.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Placas/PA 22 de JULHO de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585